



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(5º Batalhão de Engenharia/1908)
BATALHÃO RONDON**

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Processo nº: 64046.006883/2026-65

Modalidade: Dispensa Eletrônica para Sistema de Registro de Preços (SRP nº 002/2026) — art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 3º do Decreto nº 11.462/2023.

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de bordagem em uniformes militares e na confecção de insígnias, distintivos, símbolos militares e bandeiras diversas, organizados em 3 (três) lotes — Lote 1: bordado em camisas camufladas e camisas brancas de TFM; Lote 2: sutaches com nome de guerra e com a inscrição “EXÉRCITO”, Bandeira do Brasil de braço e Distintivo de Organização Militar (8º BEC); e Lote 3: Bandeiras Nacionais do Brasil (2, 3 e 4 panos), Bandeira do Comando Militar da Amazônia Oriental (CMAO) e bandeirolas triangulares de subunidade —, destinados aos militares do 8º Batalhão de Engenharia de Construção.

UASG: 160171 — 8º Batalhão de Engenharia de Construção

O Ordenador de Despesas do 8º Batalhão de Engenharia de Construção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial as conferidas pelo art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando:

- a)** o Documento de Formalização da Demanda nº 142/2026, devidamente aprovado pela autoridade competente, que demonstrou a necessidade da contratação para atender ao efetivo variável do Grupamento Bravo 2026, em conformidade com o Regulamento de Uniformes do Exército (RUE), e as Seções que necessitam de novas Bandeiras Nacionais do Brasil, da Bandeira do Comando Militar da Amazônia Oriental (CMAO) e de bandeirolas triangulares de subunidade;
- b)** o Estudo Técnico Preliminar nº 103/2026, o Termo de Referência nº 124/2026 e o Mapa de Riscos nº 66/2026 (versões consolidadas), que demonstraram a viabilidade técnica, econômica e jurídica da contratação, bem como a adequação da solução escolhida;
- c)** o Mapa Comparativo de Preços, o Relatório da Pesquisa de Preços e a Análise Crítica de Preços, demonstrando que a estimativa do valor da contratação, no montante de **R\$ 23.753,29**

(vinte e três mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos), enquadra-se nos parâmetros da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e no limite do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

d) a disponibilidade orçamentária inicial assegurada pela Nota de Crédito 2026NC410459, no valor de R\$ 8.970,00, emitida pelo Centro de Obtenções do Exército (UG 160504), com possibilidade de descentralização de novos recursos; e

e) o cumprimento das demais formalidades legais previstas na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 11.462/2023 e na IN SEGES/ME nº 65/2021,

RESOLVE:

AUTORIZAR a abertura do procedimento de Dispensa Eletrônica para Sistema de Registro de Preços (SRP nº 002/2026), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, c/c art. 3º do Decreto nº 11.462/2023, tendo por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de bordagem em uniformes militares e de confecção de insígnias, distintivos, símbolos militares e bandeiras diversas, destinados ao 8º Batalhão de Engenharia de Construção, conforme especificações constantes do Termo de Referência e demais documentos acostados aos autos.

Em consequência, **APROVO** o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, o Mapa de Riscos, a Pesquisa de Preços e os demais atos preparatórios da contratação, **DETERMINANDO** à Seção de Aquisições, Licitações e Contratos que adote as providências necessárias à publicação do aviso de dispensa eletrônica no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e à condução do certame, observada a estrita legalidade e os princípios norteadores das contratações públicas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santarém - PA, 28 de julho de 2026.

JAKSON MOURA COSTA – Coronel
Ordenador de Despesas do 8º BEC